

Lei nº 1.617 de 3 de maio de 1967

Abre um crédito especial de R\$ 600,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, ambla globalmente em R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) à rubrica 3.1.2.9.9.8 - Material Permanente - Item II - Para reforma do Moto Caterpillar.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado em caráter extraordinário, a fazer a doação da importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) às Corporações Cívicas: Bândeirante Portofelicense e União de Pôrto Feliz, cada uma, e, ao Grand Garçoute Clube de Pôrto Feliz, igual importância.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 3 de maio de 1967.

Cam. Municipal de Pôrto Feliz  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de maio de 1967.

Sebastião Manoel Pontes  
Secretário